L E I N.º 2 3 2 0

Dispõe sobre denominação de próprio municipal **- Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI "José Bernardo".**

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Avenida Vereador Octaviano de Góes Vieira nº 200, no Parque São João, passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI "José Bernardo"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 17/08/1935 † 24/06/2012".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de outubro de 2.012 – XLVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO